



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
➡➡➡ *O futuro é agora!*

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): **01/2026**

OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a parceria visando atingir interesse público e recíproco, qual seja o atendimento aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência), transtorno do espectro autista associado à deficiência intelectual, que necessitam de apoio pervasivo, oportunidades de acesso à educação básica, de ampliação das habilidades acadêmicas funcionais e das suas competências, propiciando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social, conforme plano de trabalho proposto pelo município e aprovado pela entidade colaboradora, com a transferência de recursos financeiros, conforme cronograma de desembolso anexado.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 956.248,15**

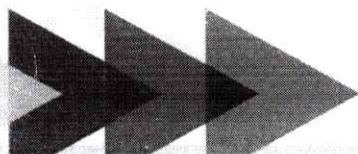
EXERCÍCIO (1): **2026**

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL: **DRA LUCIANA MARIA DE MORAIS JUNQUEIRA**
procuradoria@santacruzoriopardo.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993,





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

➡➡➡ *O futuro é agora!*

iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 10 de maio de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Otacílio Parras Assis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 004.236.138-98

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: João Renóbio Neto

Cargo: Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo

CPF: 061.866.188-38

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Elcen Nocera

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 333.359.988-04

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

➡➡➡ *O futuro é agora!*

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: João Renóbio Neto

Cargo: Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo

CPF: 061.866.188-38

Assinatura:

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.